



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 18 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4072 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 128, de 17 de novembro de 2025.

“Decreta Luto Oficial no Município de Catolé do Rocha/PB, em virtude do falecimento do senhor José Vieira Neto (“Zé Vieira”), e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor, CONSIDERANDO o falecimento ocorrido em 15 de novembro de 2025, do senhor José Vieira Neto, notadamente conhecido como “Zé Vieira”, cidadão catoleense, provedor atuante e colaborador constante das ações administrativas do Município; CONSIDERANDO relevância social e comunitária de “Zé Vieira”, reconhecido pela dedicação, integridade e contribuição ao desenvolvimento do Município; CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de amor, dor e saudade que emerge pela perda desse cidadão respeitável e de índole inabalável no curso de sua vida; CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no âmbito do Município de Catolé do Rocha/PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Vieira Neto (“Zé Vieira”), que em vida foi um grande cidadão catoleense, deixando exemplo de trabalho, honradez e respeito ao próximo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Católé do Rocha – PB, 17 de novembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº. 129, de 17 de novembro de 2025.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno urbano situada no Município de Catolé do Rocha – PB, destinada à implantação de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado do Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, CONSIDERANDO o teor do Ofício SEINFRA nº 007/2025, que solicita a aquisição de terreno destinado à execução de empreendimento habitacional voltado ao atendimento das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV; CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a construção de unidades habitacionais no Município, em parceria com a Caixa Econômica Federal e demais entes federados, garantindo moradia digna à população; CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação Técnica que fixou o valor de mercado do imóvel objeto da desapropriação, bem como a existência de débitos de IPTU de responsabilidade dos proprietários, passíveis de compensação com o valor indenizatório; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.105, de 14 de novembro de 2025, autoriza expressamente o Poder Executivo Municipal a promover a compensação de créditos indenizatórios decorrentes de desapropriação com débitos tributários, desde que demonstrado o relevante interesse social, devidamente atendido no presente caso; CONSIDERANDO que a desapropriação atende ao interesse público e à política habitacional municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a ser efetivada mediante acordo ou judicialmente, a área de terreno urbano localizada no Município de Catolé do Rocha – PB, destinada à implantação de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, pertencente aos coproprietários da Sociedade Loteamento Costa SPE Ltda, situada no Sítio Pau de Leite, Zona Urbana deste Município, registrada sob matrícula nº 904, Cartório do 1º Ofício de Catolé do Rocha/PB.

Parágrafo único - A área mencionada neste artigo possui os limites e confrontações constantes do levantamento planimétrico e do laudo de avaliação técnica anexos ao processo administrativo de desapropriação.

Art. 2º - desapropriação ora declarada é considerada de natureza urgente, para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - A finalidade da desapropriação é a implantação de empreendimento habitacional de interesse social, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, sob gestão da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 4º - O valor da indenização referente à desapropriação será o estabelecido no Laudo de Avaliação anexo ao procedimento, no montante de R\$ 774.600,00 (setecentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais).

§1º - Fica estabelecido que o valor acima será integralmente compensado com os débitos de IPTU em nome dos proprietários do terreno, devidamente inscritos na dívida ativa municipal, de forma que não haverá pagamento em espécie, mas liquidação por compensação contábil no valor equivalente à indenização apurada.

§2º - Após a compensação, o Município declarará extintos os créditos tributários correspondentes, observando-se o disposto no art. 170 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) e na legislação municipal pertinente.

Art. 5º - Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Finanças autorizado(a) a adotar os procedimentos administrativos e/ou judiciais necessários à efetivação da desapropriação e da compensação tributária, inclusive o registro da transferência do imóvel em nome do Município.

Art. 6º - Determina-se que sejam notificados os coproprietários do terreno para ciência do valor indenizatório e da compensação de créditos tributários, no prazo legal cabível.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Católé do Rocha – PB, 17 de novembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 184/2025

Em, 17 de novembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer o cargo em comissão de “Agente de Contratação” do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. RITCHIE MENDES DE LIMA, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 17 de novembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 18 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4072 PARTE 1

PORTARIA Nº 185/2025

Em, 17 de novembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão de "Coordenador (a) de Serviços", do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. IAN MARLON FARIAS E SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 17 de novembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 186/2025

Em, 17 de novembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de "Fiscal de Contratos" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. IAN MARLON FARIAS E SILVA, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 17 de novembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO-ARP PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

O Município de Catolé do Rocha-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, por este termo CONVOCA o representante legal da empresa: J. CARLOS MOVEIS LTDA, CNPJ: 09.238.106/0001-00, para comparecer junto a Diretoria Geral de Licitação da PMCR, situado à Praça Sérgio Maia, 66, Centro ou através de assinatura eletrônica, dentro do prazo legal a partir da publicação deste, para assinatura do termo de Contrato oriundo do Pregão Eletrônico-RP nº 035/2025 e sua respectiva Ata de Registro de Preço conforme relação de itens solicitados pelas Secretarias, devendo apresentar nova documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades da legislação em vigor. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Fone: (83) 3441 1383.

Catolé do Rocha-PB, 17 de novembro de 2025.

VALDIRENE ALVES DE FREITAS
Agente de Contratação – Substituta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025-SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Kit de Robótica Educacional para atender as demandas de aulas práticas para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino deste Município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
VENCEDORES: HALYA TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ: 09.067.562/0001-27), proposta vencedora no valor total de R\$ 6.844.702,00, em total conformidade com as especificações e determinações constantes no edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 48/2025. Data da ata: 17/11/2025. Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026.

Catolé do Rocha – PB, 17 de novembro de 2025.

VALDIRENE ALVES DE FREITAS
Pregoeira - Substituta

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE VALOR Nº 07/2024/ Proc. Licitatório nº 15/2024.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e CLEDSON LIMA ALMEIDA, CNPJ nº 31.940.699/0001-01. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do I Termo aditivo do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2026. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Infraestrutura; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Catolé do Rocha - PB, 17 de novembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

